# PORTARIA 049/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015

O **Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Concede Licença prêmio de (03) três meses a servidora **ALDA MODESTO APRIGIO**, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período aquisitivo de: 01/03/2008 a 28/02/2013.

**Art. 2º -**Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D´Oeste-MT.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 05 de Março 2015.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**
***Prefeito Municipal***


Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br

# PORTARIA 049/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015

O **Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Concede Licença prêmio de (03) três meses a servidora **ALDA MODESTO APRIGIO**, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período aquisitivo de: 01/03/2008 a 28/02/2013.

**Art. 2º -**Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D´Oeste-MT.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 05 de Março 2015.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**
***Prefeito Municipal***


Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br